



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

Lei nº 1.077/2022, de 06 de dezembro de 2022.

"Altera a Lei Municipal nº 1.046/2022, de 11 de novembro de 2022, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.046/2022, que alterou o *caput* do art. 5º da Lei Municipal nº 586/2010, de 12 de maio de 2010, e que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - A soma mensal das consignações de que trata o § 1º não pode exceder o limite mensal de 40% da remuneração, subsídio ou proventos, sendo 5% reservados para saque com cartão de crédito ou amortização de despesas contraídas nessa modalidade".

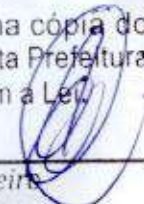
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente  no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.


Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE